



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Interposição de Recurso da Sessão de Licitação
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 003/2023
OBJETO:	Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência.
RECORRENTE:	PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSP LTDA – CNPJ 37.109.098/0001-20
RECORRIDA	ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 23.380.517/0001-59 / Pregoeira Municipal

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente ao lote nº 060 do Pregão Eletrônico nº 003/2023, realizado no dia 27/03/2023, pela empresa **PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSP LTDA – CNPJ 37.109.098/0001-20**.

Em seu contexto requer a reconsideração da decisão da pregoeira na habilitação da empresa **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 23.380.517/0001-59** devido a proposta ofertada para o item nº060 do Pregão Eletrônico nº003/2023, não atender as especificações previstas no Edital, tais como a visualização simultânea de no mínimo 06 (seis) curvas.

Após recebimento de recurso, o processo foi encaminhado ao Departamento Municipal de Saúde, solicitante do processo licitatório, a fim de embasar a decisão desta pregoeira.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 04/04/2023, às 09h19min para o lote 060, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, conforme prevê o item 16.1 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.

Não teve apresentação de contrarrazão.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

O recurso apresentado pela empresa **PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSP LTDA – CNPJ 37.109.098/0001-20** merece prosperar. Explico.

3.1 Quanto ao pedido de reconsideração da habilitação

Aceito. Inicialmente a recorrente alega que ao habilitar a empresa **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 23.380.517/0001-59** a pregoeira deixou de analisar os requisitos exigidos no edital, razão pela qual não poderia ter sido classificada no item 060 do Pregão Eletrônico nº003/2023.

Vejamos a descrição do item nº060 no edital do Pregão Eletrônico nº003/2023:

*” MONITOR MULTIPARÂMETROS ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS. GABINETE COMPOSTO DE BATERIA INTERNA, MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DOS SEGUINTE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS: ECG, OXIMETRIA (SP02), PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI), TEMPERATURA, RESPIRAÇÃO E PRESSÃO INVASIVA EM DOIS CANAIS. **PERMITE VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 06 CURVAS.** GABINETE COM POSSIBILIDADE DE INSERIR NO MÍNIMO (03) TRES MÓDULOS ADICIONAIS PELO USUÁRIO PARA APLICAÇÕES FUTURAS COMO: CAPNOGRÁFIA, DÉBITO CARDÍACO, ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA; INSERÇÃO*



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUE PODERÁ SER FEITO PELO PRÓPRIO USUÁRIO NA MEDIDA DE SUA NECESSIDADE. GRÁFICO DE TENDÊNCIAS DE TODOS OS PARÂMETROS DAS ÚLTIMAS 24 HORAS COM CURSOR QUE POSSIBILITA A VERIFICAÇÃO DOS VALORES DOS PARÂMETROS PARA CADA HORÁRIO, ALARMES SONOROS E VISUAIS, COM LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO, PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS. MONITORAÇÃO EM PACIENTES ADULTO PEDIÁTRICO E NEONATAL. CONFIGURADO NOS SEGUINTE PARÂMETROS: CANAL DE ECG; CANAL DE OXIMETRIA; CANAL DE TEMPERATURA; CANAL DE RESPIRAÇÃO; CANAL DE PRESSÃO NÃO INVASIVA. DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 02 CABOS DE ECG 05 VIAS PARA PACIENTE ADULTO / PEDIÁTRICO; 02 SENSORES DE OXIMETRIA TIPO CLIP ADULTO; 02 SENSORES DE OXIMETRIA TIPO "Y" PEDIÁTRICO; 02 MANGUITOS COMPLETOS TIPO ADULTO; 02 MANGUITOS COMPLETOS TIPO OBESO; 02 MANGUITOS COMPLETOS TIPO PEDIÁTRICO; 02 SENSORES PARA TEMPERATURA; 01 CABO DE ENERGIA. INSTALAÇÃO: O FORNECEDOR DEVERÁ INSTALAR O EQUIPAMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. GARANTIA: FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANO DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DA INSTALAÇÃO. REGISTRO: O EQUIPAMENTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ COMPOR E APRESENTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CURITIBA OU REGIÃO. MANUAL DE SERVIÇO / OPERAÇÃO: O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER MANUAL DE SERVIÇO, CONFORME REGISTRADO NA ANVISA, E TODO O SISTEMA DEVE ATENDER A ESTAS ESPECIFICAÇÕES. TAMBÉM DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE OPERAÇÃO ESTE EM PORTUGUÊS. TREINAMENTO USUÁRIO: O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR TREINAMENTO PARA O USUÁRIO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) HORAS, ATENDENDO TODOS OS TURNOS DA EQUIPE E DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO SETOR. REQUISITOS DE INSTALAÇÃO: O FORNECEDOR SÓ PODERÁ REALIZAR A INSTALAÇÃO NA PRESENÇA DO TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA, O START-UP TAMBÉM DEVERÁ SER FEITO NA PRESENÇA DESTA EQUIPE SUPRACITADA. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR O EQUIPAMENTO NA INSTITUIÇÃO SEM CUSTO DE FRETE E OUTRO ALGUM, E A ABERTURA DAS CAIXAS DEVE SER REALIZADA NA PRESENÇA DE TÉCNICO DA ENGENHARIA CLÍNICA. REQUISITOS LEGAIS: O FORNECEDOR DEVERÁ ATENDER A TODOS OS REQUISITOS E NORMAS LEGAIS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL."

No recurso apresentado pela empresa **PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSP LTDA – CNPJ 37.109.098/0001-20**, a recorrente alega que o equipamento ofertado pela recorrida é informado sobre a quantidade de visualização dessas curvas, constando apenas uma imagem de apresentação da tela na página 38 (3-7), com 5 curvas apenas, não atendendo o edital.

De acordo com o Ofício nº535/2023 do Departamento Municipal de Saúde foi descrito no edital do Pregão Eletrônico nº003/2023 que as linhas solicitadas mínimas, são as linhas padrão da tela inicial ou TELA PADRÃO deste monitor, e não as linhas das funções específicas em telas subsequentes.

Após apoio técnico de profissionais do Pronto Atendimento Municipal e análise do manual visualizado pelo site da ANVISA, do equipamento "MONITOR MULTIPARÂMETROS BIOLIGHT Q7 e Modelo M12" ofertado pela empresa **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 23.380.517/0001-59**, constatou-se que o mesmo, descreve no manual em suas páginas nº 37 e 38 que sua TELA PADRÃO possui apenas 5 curvas,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

deixando claro que o equipamento não atende as necessidades do Departamento neste quesito. Sendo assim, a proposta da empresa primeira colocada no certame, será desclassificada.

Ainda, no recurso apresentado pela empresa **PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSP LTDA – CNPJ 37.109.098/0001-20**, a mesma solicita análise do equipamento ofertado pela segunda colocada no certame, para verificar se este atenderia as especificações do item em questão.

No Ofício apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde, o mesmo verificou que o equipamento “BIOLIGHT M12 MODELO 3, do fabricante GUANGDONG BIOLIGHT MEDITECH com registro na ANVISA sob o número 81838410007” ofertado pela empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, segunda colocada, não atende a solicitação do departamento, pois o manual do equipamento descreve na página “18” que sua TELA PADRÃO possui 04 CURVAS, o qual fica desclassificada a proposta da empresa. Com isso, o “modelo COMEN NC12 com registro na ANVISA sob o número 80047300750” ofertado pela empresa **PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSP LTDA – CNPJ 37.109.098/0001-20**, terceira colocada no certame, após análise do manual, em sua página de número 28, foi constatado que o equipamento atende todas as especificações, pois descreve que tem até 6 formas de ondas disponibilizadas na Tela Padrão, ficando habilitada para o fornecimento do item nº060 do Pregão Eletrônico nº003/2023.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **DEFIRO** as alegações recursais interpostas, conforme fundamentação supra, desclassificando a empresa **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 23.380.517/0001-59** e classificando a empresa **PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSP LTDA – CNPJ 37.109.098/0001-20** para o item nº 060 do Pregão Eletrônico nº003/2023.

Dê-se ciência às licitantes.

Porto Amazonas, 28 de abril de 2023.

Michele De Oliveira Martins
Pregoeira Municipal

RATIFICO A DECISÃO DA PREGOEIRA

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal